

LEI N.º 4588/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

GERAL 1592
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 12-91513 Pag. 032
Data 15/06/23

Assinatura _____ Hora _____

AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES
TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE VISITADORES
DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
MELHOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar
pelo período da formalização do contrato até a data de 31 de dezembro de
2023, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados
na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(12) VISITADORES DO PIM	R\$ 1.100,00 – 40 HORAS

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento
indispensável do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, mantendo o
desenvolvimento do Programa junto às famílias atendidas, cujos contratados
mantém qualificação específica para o exercício do cargo.

§ 1.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de
classificação das candidatas do Processo Seletivo Simplificado Nº 38/2023 –
Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Visitador do PIM.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º. desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei nº. 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 14 DE JUNHO
DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


FERNANDA PEREIRA SONCINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO